



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020**  
**14 de fevereiro de 2020**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**Considerando** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO/CONTA	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS C/C Nº 18.828 – X	3.144,57
BL GBF C/C Nº 18.827 – 1	7.937,07
BL PSB C/C Nº 18.829 – 8	64.558,38
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 19.179 – 5	2.1872,46
BPC NA ESCOLA C/C Nº 18.826 – 3	0,87
<b>TOTAL</b>	<b>97.513,35</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 14 de fevereiro de 2020.

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS